



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

Beatriz Carneiro Gonzaga da Silva

O IMPACTO DAS REDES SOCIAIS NA SAÚDE MENTAL:
UM ESTUDO DE CASO DA ATRIZ E INFLUENCIADORA DIGITAL KLARA CASTANHO

Rio de Janeiro

2023

Beatriz Carneiro Gonzaga da Silva

O IMPACTO DAS REDES SOCIAIS DIGITAIS NA SAÚDE MENTAL:
UM ESTUDO DE CASO DA ATRIZ E INFLUENCIADORA KLARA CASTANHO

Pré-projeto de Monografia apresentado à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV-Fiocruz) como requisito parcial para aprovação no Curso Técnico em Gerência em Saúde.

Orientador(a): Dr. Wallace Lopes

Rio de Janeiro

2023

RESUMO

Este projeto tem como objetivo apresentar os impactos das redes sociais na saúde mental utilizando como exemplo o caso da atriz teen Klara Castanho, a fim de possibilitar a análise de uma problemática presente no mundo da virtualidade, onde identidades sociais são canceladas na cultura do cancelamento. Nesse sentido, será apresentado o conceito de cultura do espetáculo que se impõe no imediatismo de likes, seguidores e bolhas digitais que formam um pré julgamento do comportamento da vida em sociedade. A metodologia proposta tem como foco realizar uma análise do discurso a partir das plataformas onde o caso foi vinculado: Twitter e Instagram, sendo o recorte de evidência do impasse apresentado.

Palavras-chave: Klara Castanho, cultura do espetáculo, redes sociais, machismo, saúde mental.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	05
1.1 OBJETIVOS	08
1.2 JUTIFICATIVA	09
2 PROPOSTA METODÓGICA DO ESTUDO	10
3 CRONOGRAMA	11
4 CAPÍTULO 1	12
5 CAPÍTULO 2	19
6 CONCLUSÃO	23
REFERÊNCIAS	25

1 INTRODUÇÃO

Os fenômenos da cultura digital em nosso século, evidenciam que as redes sociais não são mais lugares apenas para troca de diálogo. Nesse sentido, com o advento de personalidades construídas no espaço virtual, a cultura do espetáculo monetiza todo um discurso da violência em plataformas digitais: Instagram e Twitter.

Segundo o filósofo Guy Debord, no livro “A sociedade do espetáculo”, publicado em 1967, o mundo midiático transforma vidas informais num grande fenômeno social tirando a individualidade do sujeito exposto por uma ideologia de mercado:

O conceito de espetáculo de Guy Debord ganha grande dimensão quando entendido junto do conceito marxiano de fetichismo da mercadoria, visto que o espetáculo é, para Debord, enquanto inversão concreta da vida, o movimento autônomo do não vivo ou o momento em que a mercadoria domina tudo o que é vivido (DEBORD, 1997) e se entranha no meio da vida social com sua lógica dinâmica. (PAIVA e OLIVEIRA, p.142)

Sobre isso, iremos evidenciar tal problemática tendo como estudo de caso o ocorrido em 2022 com a atriz Klara Castanho, referente à sua vida privada exposta nas redes sociais, sendo vítima da estrutura do machismo e da misoginia retratando a violência contra a mulher em nossa sociedade contemporânea. No entanto, para Zygmunt Bauman, sociólogo do final do século XX, a realidade social se funde com a realidade virtual transformando a particularidade do indivíduo em uma audiência do coletivo:

ninguém pode se tornar sujeito, sem primeiro virar mercadoria, [...] uma mercadoria vendável (2008: 20) (PAIVA e OLIVEIRA, p.144)

Nesse caso, a individualidade social da atriz Klara Castanho perde o seu caráter de indivíduo dotado de direitos políticos e de cidadania confundindo-se enquanto *persona digital*¹ anulando sua verdadeira identidade fora do mundo virtual. Deste modo, dialogando com o sociólogo Theodor W. Adorno, Castanho torna-se um produto digital na cultura de massa:

A cultura de massa atende à lógica mercadológica capitalista. Por isso, ela não faz distinção da individualidade e do gosto estético de cada pessoa e de cada cultura. A ideia é, para a indústria cultural, tornar todos os cidadãos

¹ Entende-se *persona digital* como aquilo produzido pelo efeito das redes sociais digitais no mundo atual.

uma única massa, que não tem rosto e nem individualidade e anseia o simples consumo do que a mídia lhe impõe. (PORFÍRIO, Francisco, 2022)

Entretanto, a cultura de massa promove a configuração da individualidade social em ícones e objetos de consumo, logo o caso de Castanho viola qualquer possibilidade da condição humana. Por outro lado, o machismo e a misoginia contra o corpo da mulher é um registro de uma estrutura patriarcal e hierárquica que sempre violou os direitos individuais pertencentes ao espaço da condição humana. Assim pensando com Ângela Davis, o sistema ideológico do patriarcado interditou o corpo das mulheres enquanto objeto de consumo:

A construção social forçada para tornar as mulheres obrigatoriamente do lar, para o casamento, além da ocultação da herança histórica revolucionária da luta feminina, sustenta-se na lógica capitalista de fortalecer o patriarcado. Onde a naturalização da perversidade de objetificação, da misoginia, do machismo, da cultura do estupro como “reprodução espontânea”, impõe condições sociais que as define e diz como ser mulher. (INVERTA, 2022)

Por assim, o corpo de Castanho é subjulgado no âmbito das redes sofrendo rótulos, desprezo e violências simbólicas no campo do discursos de ódio e conduta moral. Pierre Bourdieu, a violência possui uma estrutura psíquica vinculada à cultura do momento:

A violência contra mulheres é uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos e é um fator estruturante da desigualdade de gênero. Pierre Bourdieu, sociólogo francês, cunhou um termo denominado violência simbólica, o qual aborda uma forma de violência na qual não há coação física, mas que causa danos psicológicos e morais. (GOMES, Gisele, 2020)

Ao alertar o caso da atriz no espaço virtual, entendemos uma máquina poderosa que cria e estabelece subjetividades no campo das mentalidades da vida social e coletiva tornando-se objeto de ódio dos espectadores que consomem tal audiência dos grupos sociais em rede. Sobre isso, Michel Foucault nos evidencia no livro a microfísica do poder, o problema central estabelecido na sociedade do vigiar e punir:

A disciplina revela-se como método que possibilita o pleno controle e, assim, força a sujeição dos indivíduos, a fim de obter como inevitável resultado uma produtiva relação de docilidade-utilidade. Busca-se, não obstante, uma “aptidão aumentada” dos indivíduos, mediante a “dominação acentuada” (FOUCAULT, 2014, p.137)

Esse reconhecimento possibilita notar que as redes trazem outra forma de controle em uma sociedade da vigilância. Portanto, em Castanho, a violência sexual sobre seu corpo toma pouco valor mediante à carga de uma cultura da violência registrada no seu corpo e na dimensão psíquica.

No primeiro capítulo deste projeto, é evidente como a cultura do espetáculo está ligada ao caso de Castanho. De maneira análoga, é notório o papel de Klara visto pelos internautas. Uma menina jovem de 23 anos, que ainda é infantilizada por seus papéis exercidos na infância, que trouxe, em forma de dor, entretenimento e vários meses de conteúdo para diversos jornalistas, figuras públicas e internautas, que se apropriaram de um momento tão delicado, na qual uma mulher foi violentada diversas vezes, tanto pelo seu abusador, quanto pela sua exposição e a não possibilidade de exercer sua própria vontade de não permanecer com a criança, fruto da violência ocorrida.

Já no segundo capítulo, entende-se como a cultura do cancelamento é um dos fatores impulsionadores do problema, na qual é possível perceber seu público desejando uma informação e atualização de um cenário criado por terceiros, que ao menos seria verídica, gerando uma espécie de ansiedade para que Klara, que é observada como um personagem, realize as ações que estes esperam. Quando há quebra de expectativa na internet, o tribunal das redes entra em ação e, a partir disso, com o aparecimento dos haters, urge a necessidade de críticas, julgamentos e a exclusão não direta da persona no meio digital, além da invalidação da pessoa como um indivíduo fora das redes sociais.

1.1 OBJETIVO GERAL:

Esse estudo terá como objetivo geral investigar os impactos das redes sociais digitais na saúde mental a partir do estudo de caso relacionado à atriz Klara Castanho que teve sua vida exposta, mobilizando a cultura do espetáculo como entretenimento da violência simbólica e o assédio moral de sua vida privada.

Os objetivos específicos são:

- 1) Problematizar o conceito de violência simbólica nas redes sociais enquanto comportamento coletivo.
- 2) Apresentar o conceito de cultura do espetáculo sobre o caso da atriz.
- 3) Analisar os comentários machistas e misóginos na plataforma Twitter e Instagram relacionados ao caso.
- 4) Evidenciar o conceito de adoecimento nas redes e de saúde mental.

1.2 JUSTIFICATIVA

Enquanto mulher, percebo a estrutura do machismo enraizada em nossa sociedade visto que Klara Castanho foi anulada de qualquer possibilidade de resistência em uma cultura que gera audiência e espetáculo sobre a vida dos indivíduos. O caso é apenas o resultado de um mundo que repete as mesmas práticas coercitivas no corpo das mulheres ao longo de sua vida política e publicizada em veículos de massa. Desse jeito, o posicionamento da atriz conhecida como influenciadora teen desperta uma consciência sobre a causa feminista ao retratar um cenário abusivo, misógino e violento que permeia o tecido social. Por esse motivo esse mal deve ser exposto, debatido e combatido para que as pessoas saibam que a internet também exige regras e diretrizes a serem cumpridas, já que estão lidando com pessoas reais que possuem vidas a serem preservadas. No entanto, essa repetição da exibição esvaziada sobre o corpo e aparência das mulheres nas redes sociais, retratam que ainda estamos em um processo arcaico de mentalidades enraizadas pelo discurso imperativo da masculinidade que interdita nossa posição política e individual de sermos o que desejamos ser. Isto evidencia toda uma máquina midiática e institucionalizada pelo pensamento misógino que tenta silenciar por séculos a luta de nós mulheres em suas diversas instâncias.

2 PROPOSTA METODOLÓGICA DO ESTUDO:

Para o desenvolvimento deste projeto, é utilizado o método de abordagem qualitativa, com a pesquisa baseada em levantamento bibliográfico e estudo de caso, realizando uso das bases de dados Lilacs, SciELO e Google Acadêmico, plataformas digitais conhecidas como Twitter e Instagram, além de sites que retratam o caso.

A metodologia desse trabalho se situa em analisar perfis nas redes sociais que produziram conteúdos de violência sobre o caso de Klara Castanho e visa responder tal questão-norteadora: **“Como as redes sociais podem afetar a saúde mental de seus usuários”**, utilizando como exemplo o caso da atriz Klara Castanho. Tal metodologia é dividida em duas etapas: 1) Análise do discurso; 1.2) Posicionamento político sobre o caso; 2) Levantamento bibliográfico; 2.2) Recorte qualitativo e debate sobre o conceito de cultura do espetáculo.

A partir disso, a ferramenta utilizada tem como eixo a análise da cultura de massa e seu processo de destruição e exposição da vida dessa figura pública questionando o limite ético entre intimidade e publicidade.

4. CAPÍTULO 1 – Klara Castanho e a Cultura do espetáculo

O caso da atriz e influenciadora digital Klara Castanho, ocorrido em 2022, retrata a permanência da vulnerabilidade herdada da cultura do estupro sob os corpos femininos. Antes de tudo, vale situar nosso objeto de análise. A atriz Klara Castanho de 22 anos foi vítima de um abuso sexual e tendo sua vida privada escancarada nas mídias, onde seu corpo esteve enquanto painel de vitrine. Cabe ressaltar que esse abuso resultou o nascimento de uma criança posta à adoção. Nesse sentido, destaca-se:

Klara Castanho repudia vazamento e revela que foi estuprada e entregou criança para adoção

Atriz publicou carta em rede social, relatou violências que sofreu e disse que profissionais de hospital vazaram história sem o seu consentimento.

Por g1

25/06/2022 21h38 · Atualizado há 9 meses

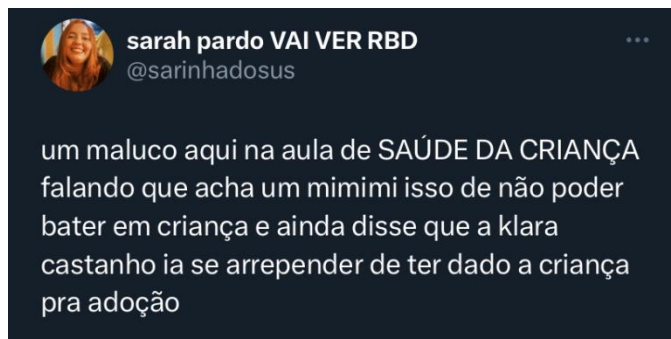


Fonte 1: <https://acesse.one/QG214>

Mediante ao cenário reportado, Castanho está inserida numa sociedade globalizada e construída em torno do esvaziamento do direito individual que se anula no espetáculo do coletivo, ou seja, o corpo da mulher é posto como objeto de mutilamento de vitrine anulando qualquer possibilidade de ter dignidade humana. Logo, sua vida se expõe como enredo de novela noticiado na manchete no G1, publicado no dia 25 de junho de 2022. Esse conceito se revela no entendimento de Guy Debord sobre a cultura do espetáculo gerado pela violência das redes sociais na vida da atriz:

Para Debord (1997) vivemos em uma “sociedade do espetáculo”, onde a mercadoria e a aparência se tornaram mais valorizadas no contexto das relações sociais, tornando-se uma forma de relação social em que o ter e o aparentar ser suprem momentaneamente o viver, objetificando e artificializando as experiências, que deixam de ser vividas em sua essência. (WARD, 2020)

Em outro recorte, na cultura do Twitter, a continuidade do discurso da violência se exhibe sem nenhuma responsabilidade ou coerência ética como podemos observar na postagem abaixo:



Fonte 2: <https://11nk.dev/nPYoi>

No tribunal das redes, Castanho, conforme as postagens anteriores, foi condenada por uma sociedade que põe na figura feminina toda responsabilidade da estrutura do machismo entrelaçada com o espetáculo da exposição da imagem. Entretanto, mencionando o conceito acima, Guy Debord nos aponta que qualquer indivíduo terá sua vida exposta no momento que se torna objeto de consumo; ou seja, nas redes sociais o internauta se torna receptor e espectador da cultura de massa:

A cultura de massa tornou-se, no vocabulário da teoria crítica, uma manifestação cultural inautêntica, pois é fruto de um movimento de massificação da cultura, ou seja, de produção de elementos culturais para satisfazer os anseios de um mercado capitalista de vender tais produtos e utilizá-los para a propagação de um ideal de vida capitalista e consumista.” (PORFÍRIO, c2023)

Desse modo, a cultura de massa também produz o falso momento da celebridade que se constrói no mundo do espetáculo. Essas celebridades momentâneas são os ícones da cultura da mídia, tendo como objeto central o consumo de imagens vazias. Comercialmente o drama de Castanho nutre o mercado midiático de produtos e mercadorias. Em Guy Debord, o espectador, o agente e o consumidor fazem parte de um sistema social relacionados à submissão. Isso quer dizer que pouco importa o devido valor à vulnerabilidade da atriz, e sim o sistema midiático que o espetáculo gera:

8.205.308 likes

klarafgcastanho Carta aberta.
(Arraste para o lado)

June 25, 2022 · See translation

Fonte/ (imagem 1): <https://acesse.one/vOmoR>



klarafgcastanho ✓

Follow



CARTA ABERTA

Esse é o relato mais difícil da minha vida. Pensei que levaria essa dor e esse peso somente comigo.

Sempre mantive a minha vida afetiva privada, assim, expô-la desse maneira é algo que me apavora e remexe dores profundas e recentes. No entanto, não posso silenciar ao ver pessoas conspirando e criando versões sobre uma violência repulsiva e de um trauma que sofri.

Fui estuprada.

Relembrar esse episódio traz uma sensação de morte, porque algo morreu em mim. Não estava na minha cidade, não estava perto da minha família nem dos meus amigos.



COMUNICADO
01/09



8.205.308 likes

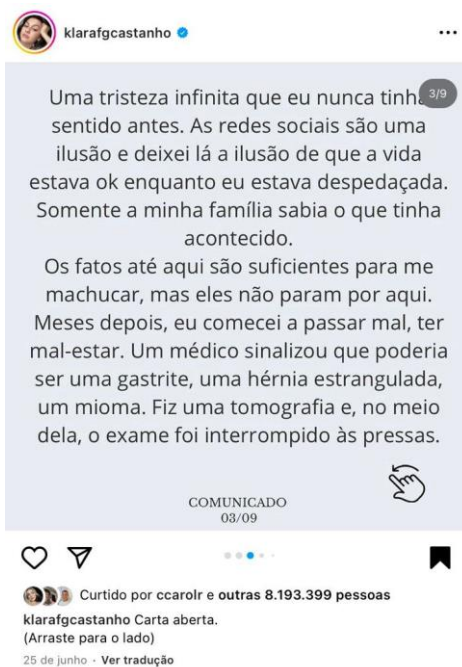
klarafgcastanho Carta aberta.
(Arraste para o lado)

June 25, 2022 · See translation

Fonte/ (imagem 2): <https://acesse.one/vOmoR>

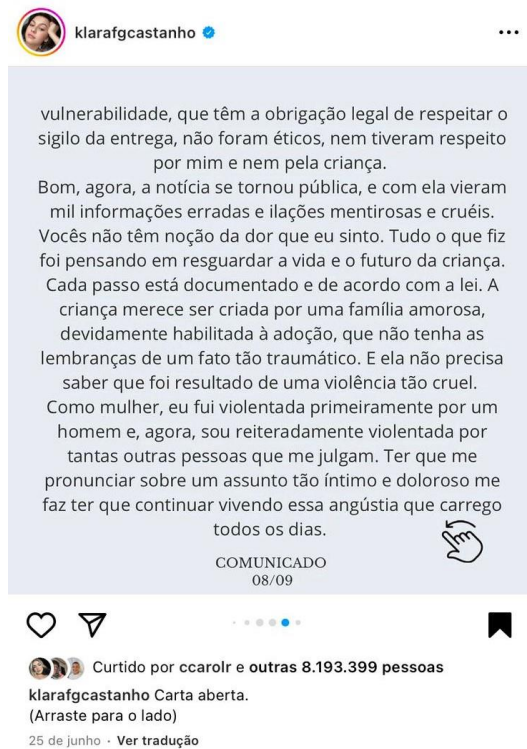
O fragmento acima nos traz para o cenário uma espécie de testamento político da atriz evidenciando toda a exposição dada ao sofrimento que se anula mediante ao projeto de cultura do espetáculo, onde a violência adotada por uma sociedade que privilegia ocultar a figura do estuprador numa relação entre vítima e corpo público. Isto é, a sociedade patriarcal, misógina e machista se funda na exibição pública que se dá sobre o corpo feminino, ou seja, no ocidente a cultura do espetáculo favorece o modelo que cristaliza no corpo público todo o ódio autorizado pelo sistema. Retomando, no início da carta Castanho revela as formas de silenciamento que se aprofundam na raiz do sofrimento que se constrói no conceito de corpo público. Essa dimensão é dada aos outros corpos que também são interditados na cidade como por exemplo: homossexuais, pessoas gordas, pretos, indígenas, deficientes e outras minorias que são invisibilizadas na prática ostensiva da violência.

A adesão dessa questão retoma o momento da carta que finaliza o trecho onde a atriz menciona: - *“Fui estuprada.”* Portanto, isto revela o lado assustador de uma sociedade perversa que expõe o corpo da mulher enquanto espaço público. Em destaque no artigo “Corpo feminino e violência de gênero (2021, p.5): Foucault, argumenta que as mulheres que ocupam espaços públicos na sociedade patriarcal ficam expostas aos mecanismos que lhes destituem da autoridade sobre seus próprios corpos. Como relatou Tereza Chaves no documentário “As cidades não são feitas para mulheres (2018)”. Conseqüentemente, o caso de Castanho torna-se a repetição de uma estrutura da violência que se repete com diversas mulheres mediante a estrutura que se impõe ao corpo considerado público; ou seja, o assédio e o estupro diz respeito a quem o pratica, fazendo parte do “ser homem” e do masculino em nossa sociedade patriarcal que anula a dignidade política da feminilidade. Outro dado que se apresenta é o fato do estuprador não se mostrar visível, é ocultado e protegido, pois é nele que toda violência aparece no corpo de Castanho. Finalmente, se coloca uma questão em que a carta não evidencia: Por que a identidade civil do estuprador é preservada e só sabemos de sua presença nas feridas expostas no trauma corporal de Castanho?



Fonte/ (imagem 3): <https://acesse.one/vOmoR>

Na imagem 3, o corpo de Klara torna-se público nas redes sociais. Logo, o sentido dado ao seu corpo gera um objeto apropriado e dominado pelos homens e passa a ser exibido como troféu, e o estupro permanece oculto mesmo sendo privilegiado por uma estrutura machista. Indo além, na visão patriarcal, a exibição do corpo feminino é visto como um convite à violência.



Fonte/ (imagem 4): <https://acesse.one/vOmoR>

No trecho: *“Como mulher, eu fui violentada primeiramente por um homem e, agora, sou reiteradamente violentada por tantas outras pessoas que me julgam...”*. A partir do fragmento, o convite a violência é explícito fazendo deste corpo o acúmulo da rejeição, anulação e banalidade da persona midiática ao ponto que o público não sabe separar a vida da atriz de uma violência estrutural imposta pelas redes. Desta maneira, vale destacar: *“(...) tanto o público quanto o privado tornam-se lugares preestabelecidos em uma sociedade patriarcal, destinando espaços e privilégios distintos para homens (públicos) e mulheres (domésticos). (Novaes, 2015; Saffioti, 2004).”*

Que fique evidente como a ideia de corpo público se insere na questão apresentada nos trechos da carta, onde a atriz torna-se protagonista de um espetáculo criado pela estrutura e enxovalhada pelas redes sociais, não se tornando a “mocinha” da telenovela com um final feliz. De outra maneira, o resultado desta história encontra-se em aberto, mostrando o modelo patriarcal instaurado no espaço do corpo. Concluindo, o corpo público de Castanho é a construção de um sujeito político que teve seus direitos e cidadania roubados pela manutenção do machismo.

Em síntese, nesse capítulo evidenciamos a cultura das redes mediada pela estrutura da violência imposta ao corpo da atriz Klara Castanho, que foi julgada pelo tribunal das mídias virtuais possibilitando a manutenção do machismo enquanto ordem vigente. Desse modo, o corpo da atriz torna-se espaço público negligenciando o papel do estuprador que foi preservado pelo caráter de um sistema misógino, heteronormativo e tóxico. Dentre outras formas, a cultura do espetáculo serviu como um conceito para entendermos melhor as operações de um jogo que alimenta um conjunto de violências que se acumulam durante séculos no corpo da mulher. Neste caso, Castanho é apenas o hiato de uma conjuntura que ocorre de modo contínuo e sequencial contra diversos tipos de mulheres que têm sua vida exposta sem nenhum cunho de responsabilidade sobre a cultura patriarcal que se projeta de maneira geracional.

5. CAPÍTULO 2 – Klara Castanho e a Cultura do Cancelamento

No mundo atual, as redes sociais assumem um grande poder, isto é, manipulam os fluxos de informação que caracterizam o jeito de ser de cada perfil, configurando uma identidade social. Desse modo, tudo que um indivíduo registra na plataforma das redes pode gerar um turbilhão de situações não esperadas, seja na vida pessoal, ou até mesmo em sua posição política. Retomando o capítulo anterior, o caso de Castanho se insere em um novo fenômeno que aparece dentro da cultura do espetáculo em que alguns autores da sociologia da comunicação nomeiam de **CULTURA DO CANCELAMENTO**:

O ato de “cancelar” pode ser caracterizado como o boicote ou a perda de apoio de um determinado artista ou pessoa famosa por conta de julgamentos pré-estabelecidos e de senso comum para os usuários da internet. (COELHO e VILCHEZ, 2018, p.1)

Por sua vez, esse fenômeno se caracteriza pela exposição violenta feita a partir de uma interdição no virtual que assume um determinante no mundo real, ou seja, mesmo Castanho evidenciando o abuso corporal, sua dor é conduzida em duas escalas: o mundo físico, onde a dor é o registro dos traumas referentes ao contexto do estupro aceitável por uma estrutura patriarcal e misógina. Já na outra dimensão que se representa no mundo virtual, o silêncio de Castanho é mimetizado, adquire likes e um exército de julgadores que decidem sobre o seu cancelamento a partir de uma perspectiva moralista que impregna e invade o caráter pessoal da atriz. Vale ressaltar que o acúmulo de violência se desdobra no cancelamento das duas vidas: a morte física e a morte virtual:

O cancelamento traz à tona, acima de tudo, o desejo de que a realidade surja no espetáculo por meio de uma figura pública que, por sua vez, precisa ter uma determinada atitude ou posição política para ser considerado como “real” dentro do contexto em que se insere. Podemos destacar outra citação de Debord ao falarmos sobre o tema:

A aparência fetichista de pura objetividade nas relações espetaculares esconde o seu caráter de relação entre homens e entre classes: parece que uma segunda natureza domina, com leis fatais, o meio em que vivemos. (...) Se o espetáculo, tomado sob o aspecto restrito dos “meios de comunicação de massa”, que são sua manifestação superficial mais esmagadora, dá a impressão de invadir a sociedade como simples instrumentação, tal instrumentação nada tem de neutra: ela convém ao automovimento total da sociedade (DEBORD, 1967, p. 26). (COELHO e VILCHEZ, 2018, p. 2)

O saber da questão como já apontado, mostra como a cultura do cancelamento traduz o hábito de uma sociedade regida por uma educação misógina que entende o corpo da mulher enquanto objeto público ao ser violentado pela cultura patriarcal que se desdobra também nas redes sociais. O cancelamento de um indivíduo nos revela uma espécie de funeral físico concedido pelo virtual. Considerando isto, Castanho torna-se de uma figura amada e execrada pela mesma sociedade, onde podemos apontar:

A cultura do cancelamento aprofunda e radicaliza a prática da *lacração*, entendida como pronunciamento contundente e definitivo que tende a silenciar o outro. (DUNKER, 2020)

Esta formulação do fragmento anterior nos aponta que a cultura do cancelamento gera nos indivíduos na condição virtual e real um aprisionamento onde são banidos e punidos no que se refere as regras moralistas da sociedade que configura suas normas. Estar na condição de banido e rejeitado traduz o sentimento psíquico daquele que foi cancelado enquanto figura julgável na internet. Essa situação insere o caso de Castanho ao ter papéis delimitados no corpo da infância e da adolescência, não podendo se tornar adulta e responsável pelas suas escolhas. Isto quer dizer, a cultura do cancelamento impede Castanho de construir uma vida adulta fora das telas. O cancelamento nutre o mercado capitalista, onde a imagem de Castanho gera haters e o consumo da cultura do espetáculo, onde se destaca:

A cultura do cancelamento não se restringe a apenas efeitos on-line, como o isolamento de determinada pessoa e sua perda de seguidores, ela reflete também no campo jurídico. (CHIARI et al., p.5)

Vejamos nesse caso, o cancelamento funciona como uma forma de fazer justiça vingativa e que satisfaça o ego com as próprias mãos no clique da tela (nesse caso, com os próprios dedos). Essa situação faz parecer que os haters são donos da verdade, já que se mantem com uma sensação de pureza e superioridade moral. O maior encanto dos haters (odiadores) são sua capacidade de alimentar e reproduzir o ódio pelas redes no sentido de destruição da imagem pública e virtual. Isto é, quanto mais exposição da vida privada, o julgamento torna-se uma espécie de carnificina. Assim, o termo carnificina é utilizado para nomear o sacrifício e extermínio do objeto construído pelo desejo do ódio e estimulado por ele. Como já descrito, é possível notar tal veracidade quando

presenciamos isso na prática construída na fragilidade da atriz que foi objetificada no momento que sua dor é publicizada como objeto de consumo dos haters. Na imagem a seguir, vemos uma página que divulga notícias mostrando um novo projeto de lei inspirado no caso de Klara Castanho, nele é visto alguns comentários:



Fonte/ (imagem 4): <https://acesse.one/Rv6Pt>

figuras que carregam grande quantidade de seguidores tem consciência de que qualquer informação passada ao seu público será tomada como verdade absoluta, podendo os transformar como um verdadeiro “exército virtual”. (CHIARI et al., [s.d])

Tal situação concide que na virtualidade, o privado torna-se público no momento em que Klara não consegue vivenciar questões que acontecem na dimensão humana, política, cultural, social e existencial dos indivíduos. Cria-se então, uma áurea de uma pessoa intocável mediante aos dilemas humanos. Por isso, a falta de responsabilidade do contexto geral das mídias põe em Klara todo peso de uma sociedade punitiva, misógina e machista que produz no corpo da atriz a cultura do espetáculo como vimos anteriormente.

A exemplo abaixo, retomo o julgamento pelos haters:



carla_rozana Não estou julgando,mais não tinha jeito para essa criança não ter vindo ao mundo,tantos métodos .Ele deveria ter feito no outro dia , não só apirola do dia seguinte

73 sem Responder Ver tradução

Fonte/ (imagem 5): <https://acesse.one/Rv6Pt>

A internauta em questão afirma não estar julgando a decisão de Klara colocar o bebê para doação, porém, logo em seguida bombardeia críticas que sequer fazem sentido acerca do caso.

O ego de se achar uma pessoa sem erros e com autoridade de poder chegar a um ponto de abolir alguém, expor, compartilhar notícias que muitas das vezes são mentirosas ou que não se sabe ao certo se o afetado tem mesmo o título de ser o culpado, muitas das vezes empregando o ódio e a hostilidade e sem ao menos deixar o indefeso exercer o seu direito de resposta para se manifestar ao caso. (CHIARI et al., [s.d])

Contudo, o caso não se encerra aqui. Portanto, encontra-se em aberto pondo que o problema central sobre o caso da adoção não se intenciona a responsabilidade sobre o estuprador, mas sim a incredibilidade das instituições mediante a atitude da atriz que só poderia se resguardar por conta de um conjunto de leis que permite o procedimento assumido, ou seja, não houve, por parte de Klara, uma condução obscura, ilegal e errônea, e sim, o uso de ferramentas legais no que se refere a adoção. Tal questão nos chama para o entendimento que Klara não viola a lei diante da necessidade do estupro. De acordo com o Art. 128 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940:

O parágrafo segundo do artigo 128 do Código Penal estabelece que [se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal.] (BRASIL, 1940, art. 128, § 2º).

Em certa medida, o julgamento no tribunal da internet é operante. Por assim, Klara Castanho é evidência de um corpo público sendo ainda limitado por uma anulação dada pela estrutura machista que ainda condiciona as decisões sob o corpo da mulher:

O vulgo “tribunal da internet” não possibilita a defesa e nem sequer a apresentação do contraditório aos que – nas redes – são acusados de malfeitos. (CHIARI et al., [s.d])

6 CONCLUSÃO

Nos cenários atuais da tecnologia, é indubitável que, em relação a facilidade, atalhos e praticidade, a internet e os meios sociais digitais são verdadeiramente ferramentas auxiliaadoras que nos trazem grandes benefícios no dia a dia. Portanto, este projeto avalia evidentemente o perigo causado pelo mau uso dessas plataformas, usando como referência o caso da atriz Klara Castanho.

Escolhi este tema por ser um assunto tão sensível e inaceitável, que acaba sendo normalizado atualmente. Assim, pude perceber que a vítima permanece com sua dor pelo resto de sua vida pelo trauma que sofreu, pela exposição indesejada que ocorreu mais de uma vez, só fortalecendo a ideia de como esse assunto deve ser colocado em pauta e divulgado como forma de esclarecimento, alerta, revolta e tristeza de uma jovem ter sido invalidada, excluída e imposta a um papel que não a pertencia.

Esclareço que esta pesquisa permanece com seus resultados em aberto, já que Klara continua sendo exilada do corpo social, sendo cobrada pelo paradeiro de seu abusador, reforçando a linha de pensamento de todo o estudo de que a sociedade atual detêm de um ódio ao corpo da mulher, invadindo seu espaço pessoal e, ainda, seu espaço público que se reserva à uma forma de, além de lazer, sustento, na qual deveria consistir em um ambiente de acolhimento, conversa, ajuda e apoio, e ao contrário disso, consiste em julgamentos, apedrejamentos, opiniões únicas, que, quando são postas contrariamente, ocorre uma espécie de finalização da validação dos direitos do influenciador, onde os mesmos, muitas das vezes, se enxergam em um posição de submissão e acabam se integrando a pensamentos para se manterem nos padrões de seus seguidores.

Diante do exposto, podemos concluir que o caso da atriz e influenciadora digital Klara Castanho revela a persistência da vulnerabilidade feminina na cultura do estupro e da violência de gênero na sociedade contemporânea e, nesse caso, até em seus meios de trabalho.

Com esse estudo, percebo que Klara, mais que ninguém, sabe o quão difícil é ser uma mulher mesmo em dias atuais. Ela foi impossibilitada de qualquer ato de defesa ou resistência.

Através da análise do conceito de Guy Debord sobre a cultura do espetáculo, observamos como a vida privada da vítima foi transformada em um produto de consumo midiático, gerando uma exposição indesejada e uma violação de seus direitos individuais. Além disso, reforçando a ideia apresentada acima, percebemos como as redes sociais se tornaram um espaço de julgamento e culpabilização da mulher, evidenciando a dependência ao sistema midiático reproduzindo discursos machistas e patriarcais que desconsideram a complexidade e a gravidade do abuso sofrido por Castanho.

Portanto, é necessário que se promova uma educação crítica e emancipatória que questione os padrões impostos pela cultura do espetáculo e pela cultura do cancelamento e que valorize a autonomia e a dignidade das mulheres. Também é preciso que se fortaleça a rede de apoio e acolhimento às vítimas de violência sexual e psicológica, garantindo que elas tenham acesso à justiça e à reparação. Somente assim poderemos construir uma sociedade mais justa e igualitária, onde o corpo da mulher seja inviolável e casos como o de Klara Castanho não se repitam.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAUJO, L. G. N. de. Vigar e Punir: poder, punição, disciplina e indústria. *Primeiros Escritos*, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 249-255, 2018. DOI: 10.11606/issn.2594-5920.primeirosescritos.2018.153056. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/primeirosescritos/article/view/153056>. Acesso em: 23 nov. 2022>.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1940. Disponível em: [DEL2848compilado \(planalto.gov.br\)](http://del2848.compilado.planalto.gov.br) Acesso em: 24 nov. 2023.

CHIARI, Breno da Silva; LOPES, Guilherme Araujo; SANTOS, Hiram Godoy; BRAZ, João Pedro Gindro. A cultura do cancelamento, seus efeitos sociais negativos e injustiças. Presidente Prudente. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/download/8763/67650210> Acesso em: 19 de nov 2023.

COMSCORE: 97,6% dos internautas brasileiros são usuários de redes sociais. *digitalks*, 2023. Disponível em: <<https://digitalks.com.br/noticias/comscore-976-dos-internautas-brasileiros-sao-usuarios-de-redes-sociais/#:~:text=Durante%202021%2C%20a%20Comscore%20monitorou,intera%C3%A7%C3%B5es%20di%C3%A1rias%20durante%20o%20ano.>>. Acesso em: 26 nov. 2022.

DAQUINO, Fernando. A história das redes sociais: como tudo começou. *tecmundo*, 2012. Disponível em: <<https://www.tecmundo.com.br/redes-sociais/33036-a-historia-das-redes-sociais-como-tudo-comecou.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2022.

DEBORD, Guy. A sociedade do espetáculo: Guy Debord. A sociedade do espetáculo: Prólogo para a terceira edição francesa, São Paulo, p. 8-140, 2003. *E-book* (140 p.).

DUNKER, Christian. Quem tem medo da cultura do cancelamento?. Gama, São Paulo, 26 jul. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3jKi26U>. Acesso em: 20 nov. 2023.

E-COMMERCE, Redação Escola De. Redes sociais mais usadas no Brasil:: Veja o ranking atualizado e defina a melhor para o seu negócio!. Escola de E-commerce, 2022. Disponível em: <https://www.escoladeecommerce.com/artigos/redes-sociais-mais-usadas-no-brasil/>. Acesso em: 26 nov. 2022.

GOMES, Gisele. Violência simbólica. aldeia, 2020. Disponível em: https://revistaaldeia.com.br/coluna_post/mulhereslideres/1605/violencia-simbolica. Acesso em: 11 nov. 2022.

KLARA CASTANHO. Carta Aberta (Arraste para o lado). São Paulo. 25 jun. 2022. Instagram: @klarafgcastanho. Disponível em https://www.instagram.com/p/CfPvGDkuii1/?utm_source=ig_web_copy_link/. Acesso em: 9 ago. 2023.

LIMA, Juliana Domingos de. Quais os efeitos da cultura do cancelamento. Nexa, São Paulo, 01 nov. 2019. Disponível em: https://static.casperlibero.edu.br/uploads/2020/10/ResumoExpandido_IsabellaVilchez.pdf >. Acesso em: 18 out. 2023.

MULHER, FEMINISMO E LUTA REVOLUCIONÁRIA! Inverta, c2022. Disponível em: <https://inverta.org/jornal/agencia/movimento/mulher-feminismo-e-luta-revolucionaria>. Acesso em: 10 nov. 2022.

PAIVA, J. Z. de; OLIVEIRA, R. J. F. de. A SOCIEDADE DO ESPETÁCULO: UMA AUTOTRADUÇÃO COMO CRÍTICA. Non Plus, [S. l.], v. 4, n. 7, p. 139-155, 2015. DOI:

10.11606/issn.2316-3976.v4i7p139-155. Disponível em:
<https://www.revistas.usp.br/nonplus/article/view/99220>. Acesso em: 31 out. 2022.

POLLO, Luiza. Todo mundo está de mal: o que a cultura do cancelamento diz sobre nós. Tab Uol, São Paulo, 29 set. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/30D5bMC>. Acesso em: 18 out 2023.

PORFÍRIO, Francisco. Cultura de massa: o que é, características, teóricos. Mundo educação, c2022. Disponível em: <<https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/cultura-de-massa.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2022.

REDAÇÃO, Da. A luta inglória de Klara Castanho na Justiça após violação de privacidade: A atriz de 21 anos entrou com uma queixa-crime por calúnia, injúria e difamação contra Leo Dias, Antônia Fontenelle e a youtuber Adriana Kappaz. veja, 2022. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/cultura/a-luta-ingloria-de-klara-castanho-na-justica-apos-violacao-de-privacidade/>>. Acesso em: 06 set. 2022.

SILVA, Pamella Cristina Rodrigues da; GOLEMBIEWSKI, Carlos. Klara Castanho nas redes sociais: violência em dose dupla. Vozes e Diálogo, v. 21, n. 1, p. 15-33, jul. 2023. DOI: 10.14210/vd.v21n1.p15-33. Disponível em:
<https://www.scilit.net/publications/3396b87dbf27402c9bba9adf82b99075?darkschemeovr=1&safesearch=moderate&setlang=pt-BR&ssp=1>. Acesso em: 16 nov. 2023.

SPLASH, De. O que Leo Dias e Fontenelle falaram sobre o caso de Klara Castanho. Splash uol, 2022. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/splash/noticias/2022/09/05/klara-castanho-leo-dias-antonia-fontenelle.htm>>. Acesso em: 06 set. 2022

VILCHEZ, Isabella. Cancelados: a cultura do cancelamento na sociedade do espetáculo. In: 18º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste, 2020, São Paulo. Anais eletrônicos... São Paulo: Intercom, 2020. Disponível em:

https://static.casperlibero.edu.br/uploads/2020/10/ResumoExpandido_IsabellaVilchez.pdf.

Acesso em: 16 nov. 2023.